



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
CNPJ. 25.063.959/0001-05
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO em 15/01/2021
Assinatura

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COE-COVID-19) no âmbito de Campos Lindos-TO e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso de sua competência, que lhe é atribuída Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da segunda onda do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual do Tocantins que declarou estado de calamidade Pública, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COE-COVID-19), criado pelo Decreto Municipal nº 009/2020, de 20/03/2020, passa a funcionar com a seguinte composição:

- a) Pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá presidir os trabalhos;
- b) Pelo Assessor Jurídico do município, que deverá secretariar os trabalhos;
- c) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- d) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- i) 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro - Campos Lindos - TO | CEP: 77.777-000
Contato: (63) 3484-1199 | email: administracao@pmcamposlindos.com.br | site: www.camposlindos.to.gov.br

Art. 2º Compete ao COE-COVID-19 deliberar, implementar, modificar e revogar as medidas referentes ao enfrentamento e combate ao novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Campos Lindos-TO, aos 15 de janeiro de 2021.


ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal